

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>

**MUNICÍPIO: MARABÁ PAULISTA**

| <b>1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)</b> |                      |  |                      |
|--|----------------------|--|----------------------|
| <b>Transferências do Estado</b>  |                      | <b>Transferências da União</b>             |                      |
| ICMS   | 9.992.095,77         | FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007) | 8.297.666,07         |
| IPVA   | 301.839,09           | Compensação Financeira. LC Nº 87/96        | 0,00                 |
| IPI / Exportação   | 68.822,12            | ITR  | 339.147,80           |
|  | <b>10.362.756,98</b> |  | <b>8.636.813,88</b>  |
| <b>Total</b>   |                      |  | <b>18.999.570,86</b> |

| <b>2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)</b> |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| Receita Proveniente de Impostos:                             | 18.999.570,86 x 20% | <b>3.799.914,17</b> |

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,000046858647):**  
**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

| Nível e Modalidade de Ensino                           | Matrículas   | Valor Aluno/Ano | Recursos a Receber  |
|--|--------------|-----------------|---------------------|
| <b>Educação Infantil</b>                               |              |                 |                     |
| Creche Integral  | 42           | 5.651,13        | 237.347,46          |
| Creche Parcial   | 0            | 5.216,43        | 0,00                |
| Pré-escola Integral                                    | 0            | 5.651,13        | 0,00                |
| Pré-escola Parcial                                     | 82           | 4.781,73        | 392.101,86          |
| <b>Ensino Fundamental</b>                              |              |                 |                     |
| Séries Iniciais no Urbano                              | 205          | 4.347,02        | 891.139,10          |
| Séries Iniciais no Rural                               | 30           | 4.999,08        | 149.972,40          |
| Séries Finais no Urbano                                | 0            | 4.781,73        | 0,00                |
| Séries Finais no Rural                                 | 17           | 5.216,43        | 88.679,31           |
| Tempo Integral   | 0            | 5.651,13        | 0,00                |
| <b>Educação Especial <sup>(3)</sup></b>                | 2,0          | 5.216,43        | 10.432,86           |
| <b>Atendimento Educ. Especial (AEE) <sup>(3)</sup></b> | 0,0          | 5.216,43        | 0,00                |
| <b>EJA</b>   | 8            | 3.477,62        | 27.820,96           |
| <b>Indígena e Quilombola</b>                           | 0            | 5.216,43        | 0,00                |
| <b>Entidades Conveniadas</b>                           |              |                 |                     |
| Creche Integral  | 0            | 4.781,73        | 0,00                |
| Creche Parcial   | 0            | 3.477,62        | 0,00                |
| Pré-Escola Integral                                    | 0            | 5.651,13        | 0,00                |
| Pré-Escola Parcial                                     | 0            | 4.781,73        | 0,00                |
| Educação Especial <sup>(3)</sup>                       | 0,0          | 5.216,43        | 0,00                |
| <b>SOMA</b>  | <b>386,0</b> |                 | <b>1.797.493,95</b> |

| <b>4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)</b> |                                      |                      |
|---|--------------------------------------|----------------------|
| <b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b>   |                                      | <b>1.797.493,95</b>  |
| Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )   |                                      | 3.799.914,17         |
|   | <b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b> | <b>-2.002.420,22</b> |

| <b>5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)</b> |                    |                     |
|---|--------------------|---------------------|
|   | 1.797.493,95 x 70% | <b>1.258.245,77</b> |

| <b>6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)</b> |           |           |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ano  | 2016      | 2017      | 2018      | 2019      | 2020      |
| Recursos   | 1.415.495 | 1.513.066 | 1.675.321 | 1.784.623 | 1.843.329 |

**Notas Explicativas:**

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.  
 (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.  
 (3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).  
 (4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.  
 (5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Elaboração: Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada – IBSA

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP

Praça da República, 282 - Centro - São Paulo - SP CEP 01045-000

Fone: 11-3350 6101

www.apoesp.org.br e-mail: apoesp@apoesp.org.br

Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Rua Maranhão, 584 cj 82 Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-000

Fone 11-3825-7955

www.ibsa.org.br e-mail: ibsa@ibsa.org.br